Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- Atualizado conforme a retificação nº 01, de 05 de novembro de 2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Prefeita de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sra. **Eliane Aparecida de Souza Fanton**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2002/2009 e suas atualizações, e na Lei Municipal nº 1.807/2006 e suas atualizações, e Lei 1.048/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Guarujá do Sul/SC, sob o regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual será regido pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 2002/2009 e suas atualizações, e pela Lei Municipal nº 1.807/2006 e suas atualizações, bem como pela Lei Orgânica do Município e suas respectivas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a

Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da posse, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da posse sob pena de desclassificação do presente certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 9 deste edital;
b) **Prova Prática**: de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E), conforme o item 10 deste edital; e
c) **Prova de Títulos**: de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor I (Educação Infantil) e Professor II (Séries Iniciais), conforme o item 11 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos descritos a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima estabelecidos neste Edital, de acordo com o cargo para o

qual pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Assistente Social	01	7.318,34 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior especifico e registro no órgão competente.	Objetiva	120,00
Fisioterapeuta	01	2.372,139 *(Ref. 20 horas)*	20 horas	Ensino Superior especifico e registro no órgão competente	Objetiva	120,00
Professor I (Educação Infantil)	02 + CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia, Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II (Séries Iniciais)	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia, Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos	120,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

Quadro II – Nível Fundamental

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)	01 + CR*	2.919,25 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Fundamental e CNH categoria C, D ou E.	Objetiva e Prática	80,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

2.2. Para os cargos cuja nomeação possa ocorrer com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será proporcional à carga horária efetivamente trabalhada. A definição da quantidade de horas contratadas obedecerá à necessidade da Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **10h00 do dia 03/11/2026 às 23h59 do dia 02/12/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* "Concursos Públicos";

b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 03/12/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, localizada na Rua Ceará, n° 619, Centro, Guarujá do Sul/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 03/12/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de

documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.7.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.7.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo dentre os previstos neste Edital. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo respectivo boleto bancário tenha sido pago. Havendo mais de uma inscrição com pagamento confirmado, será considerada válida exclusivamente a inscrição mais recente, ficando as demais invalidadas.

3.9. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Cargo	Valor
Nível Superior	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Fundamental	R$ 80,00 (oitenta reais)

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

3.9.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção "Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **10h00 do dia 03/11/2026 às 23h59 do dia 17/11/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que a solicitarem e comprovarem o enquadramento em uma das seguintes hipóteses, nos termos da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**:

a) **Candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
b) **Candidatos doadores de medula óssea:** cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **Para os candidatos doadores de medula óssea**, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, será necessário anexar, via sistema de inscrição, documento comprobatório do cadastro como doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Caso o documento seja emitido em

meio digital, deverá conter link ou outro mecanismo que permita a validação de sua autenticidade, sob pena de não ser considerado para fins de concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **Para os candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, será necessário informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e anexar, via sistema de inscrição, documento comprobatório da inscrição da família no referido cadastro, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.6. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá aguardar a publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção para, somente após a divulgação do referido resultado, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, caso seu pedido de isenção seja indeferido.

4.6.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição antes da publicação do resultado definitivo do pedido de isenção deverá estar ciente de que eventual deferimento posterior do pedido de isenção não implicará a restituição do valor pago, observado o disposto no item 3.9.1 deste Edital.

4.7. A Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC decidirá sobre o pedido de isenção, com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, no dia **23/11/2026**.

4.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **24 e 25/11/2026**, conforme orientações do item 15 deste edital.

4.9. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e os pareceres serão publicados no dia **30/11/2026**, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.10. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59 do dia **30/11/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/12/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.13. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% dos cargos a serem nomeados por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

a) Identificação do candidato;
b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo

candidato e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **18/12/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 a 22/12/2026**, conforme orientações do item 15 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e os pareceres serão publicados no dia **06/01/2027**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59 do dia **06/01/2027**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço https://ameosc.org.br, conforme disposto no item 15 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emitente (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o término do período de inscrições, o candidato poderá encaminhar a solicitação ao endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, acompanhada do respectivo laudo médico, até as 23h59 da quarta-feira que antecede a data de aplicação da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal ledor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, conforme o cronograma deste Edital.

8. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

8.1. Para os fins deste Edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

8.2. O candidato que desejar o tratamento pelo nome social deverá solicitá-lo durante o período de inscrições, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico https://ameosc.org.br,

mediante preenchimento da opção correspondente e envio de cópia digitalizada e legível, frente e verso, de documento oficial de identificação com foto, válido, para fins de identificação e processamento da solicitação.

8.3. O deferimento da solicitação ficará condicionado à observância dos procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital. A análise e o resultado da solicitação serão realizados internamente, sem necessidade de publicação nominal do deferimento.

8.4. O candidato cuja solicitação for deferida será tratado e identificado pelo nome social nos atos, comunicações e publicações do certame em que sua identificação nominal se fizer necessária, sem prejuízo da utilização do nome civil quando indispensável para fins de identificação formal, cumprimento de obrigação legal, procedimentos administrativos, segurança, controle ou salvaguarda de direitos.

8.5. Caso a solicitação não seja realizada no período estabelecido ou a documentação apresentada não esteja em conformidade com o item 8.2, será utilizado o nome civil para fins de identificação do candidato no certame.

9. DA PROVA OBJETIVA

- **Natureza e Obrigatoriedade**

9.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

- **Data, Local e Responsabilidade do Candidato**

9.2. A prova objetiva será aplicada no dia **20/12/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

- **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

9.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h.

9.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

9.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50 não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

9.4.3. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

- **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

9.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **03h (três horas)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

9.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

- **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

9.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

9.7. A prova objetiva será composta por **35 (trinta e cinco) questões**.

9.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

9.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

9.9.1. Para os cargos de **Assistente Social** e **Fisioterapeuta**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	**5,00**
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	**35**	**-**	**10,00**	**-**

9.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,00 (cinco) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

9.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

9.10.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00	**1,00**
2► Língua Portuguesa	10	0,07	0,70	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,06	0,30	
TOTAL ►	**35**	**-**	**3,00**	**-**

9.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00 (um) ponto**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

9.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

9.11.1. Para os cargos de **Professor I (Educação Infantil)** e **Professor II (Séries Iniciais)**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	**4,00**
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	**35**	**-**	**8,00**	**-**

9.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

9.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

9.12.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida

caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

9.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 9.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

- **Documentos de Identificação**

9.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
e) Passaporte;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

9.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 9.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

9.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

9.12.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- **Material de Prova e Conferência Inicial**

9.12.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

9.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões

corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

9.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

9.12.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

- **Preenchimento do Cartão-Resposta**

9.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

9.12.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

9.12.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

9.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

9.12.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Concurso Público nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

9.12.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

9.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou

questão não preenchida no cartão-resposta.

9.12.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

9.12.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

9.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

- **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

9.12.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

9.12.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

9.12.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

9.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

9.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

- **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

9.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

9.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

9.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

9.12.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 9.12.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

- **Disposições Gerais**

9.12.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

9.12.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

9.12.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

9.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

9.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

9.13.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 9.12.3 (obrigatório);
b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

9.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 9.13.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

9.13.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

9.13.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

9.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;

b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
f) utilizar protetores auriculares, viseira, luvas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro;
g) utilizar relógio de qualquer tipo;
h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

9.15. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
c) não comparecer à prova;
d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 9.12.11;
p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E),** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	**7,00**	**3,00**

10.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

10.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do certame.

10.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

10.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **17/12/2026**, conforme o cronograma deste edital.

10.2.3. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)** será realizada no dia **20/12/2026, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.**

10.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **20/12/2026** até às 13h00 no local de realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook,

palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.2.8. Será permitido ao candidato portar e consumir alimentos exclusivamente durante o período de espera para a realização da prova prática, desde que tal conduta não comprometa a segurança, a organização dos trabalhos ou a regular execução da avaliação. Durante a realização da prova prática, é expressamente vedado o consumo de alimentos.

10.2.9. Na prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando seu desempenho na operação da máquina/equipamento, observados os seguintes critérios: habilidade e conhecimento técnico na operação do equipamento; postura e comportamento durante a execução da prova; verificação e utilização correta dos equipamentos obrigatórios e de segurança; observância das normas de segurança durante a operação; execução correta das manobras e atividades operacionais solicitadas; domínio dos comandos e controles do equipamento; utilização adequada dos sistemas de frenagem e demais controles, quando aplicável; atenção ao entorno e adoção de medidas de segurança durante a operação; adoção de práticas de operação segura, visando à prevenção de riscos e acidentes; execução correta do percurso, das manobras e das atividades solicitadas pela banca examinadora. Os conceitos utilizados serão: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.2.10. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

10.2.11. Para o cargo que exigir a utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, poderá ser eliminado o candidato que demonstrar não possuir a capacidade necessária para operá-los com segurança e eficiência.

10.2.12. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

10.3. As Comissões Organizadoras do certame reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

10.5. Da Comprovação da Habilitação

10.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

a) Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E, dentro da validade.

10.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.5.2.1. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

10.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

I - Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
II - Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
III - Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
IV - Estiver portando armas;
V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
VI - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
VII - Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
VIII - Desistir de realizar a prova prática.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor I (Educação Infantil)** e **Professor II (Séries Iniciais).**

11.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de **Mestrado** na área da Educação	01	1,50 ponto	1,50
Curso completo de **Pós Graduação** na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas	01	0,50 ponto	0,50
		TOTAL ►	**2,00**

11.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

11.4. A pontuação referente aos títulos de mestrado e de pós-graduação em nível de especialização somente será válida mediante a apresentação do respectivo diploma, certificado ou declaração de conclusão, emitido pela instituição de ensino.

11.5. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

11.5.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

11.5.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

11.5.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

11.5.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

11.6.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

11.5.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de

Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

11.5.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

11.5.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

11.5.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

11.5.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

11.5.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **18/12/2026**.

11.5.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 a 22/12/2026**, conforme orientações do item 15 deste edital.

11.5.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

11.5.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **06/01/2027**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

11.5.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59 do dia **06/01/2027**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 09h30 do dia 12/01/2027**.

12.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

12.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

12.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

12.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

12.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

13. DO EMPATE NA NOTA FINAL

13.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
II - obtiver maior pontuação na prova prática (para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E));
III - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
V - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
VI - possuir maior idade;
VII - sorteio público.

14. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

14.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

14.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no banner “Concursos Públicos”;
b) acessar a Área do Candidato;
c) clicar na opção “Recursos”;
d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

15.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **24 e 25/11/2026**;
b) indeferimento da inscrição – **08 e 09/12/2026**;
c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **19 a 22/12/2026**;
d) resultado preliminar da prova de títulos – **19 a 22/12/2026**;
e) resultado preliminar da prova prática – **22 e 23/12/2026**;
f) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **22 e 23/12/2026**;
g) resultado preliminar geral – **13 e 14/01/2027**.

15.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

15.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

15.5. Não serão apreciados os recursos:

a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
b) apresentados em desacordo com o disposto no item 15.1;
c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

15.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no

endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

15.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.

II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.

III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.

IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.

V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Assistente Social e Fisioterapeuta, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

16.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

16.2.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

16.3. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Professor I (Educação Infantil) e Professor II (Séries Iniciais), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

16.3.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

16.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

17.1. A nomeação do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação no cargo só lhes serão deferidas no caso de apresentarem:

a) cópia legível do Diploma, Registro no Conselho ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Fórum de residência do candidato;
d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

17.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

17.4. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

18.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

18.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

18.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, com fundamento na legislação vigente.

18.6. A Prefeita de Guarujá do Sul/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Concurso Público.

18.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Atribuições dos Cargos;
Anexo IV – Decreto de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;
Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul/SC, 03 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal

Vistado na Forma de Lei

Leidi Daiane Amann
OAB/SC 28.452
Assessora Jurídica Prefeitura de Guarujá do Sul/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites da Prefeitura Municipal e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	03/11/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser formalizada por escrito e dirigida à Prefeita de Guarujá do Sul/SC, até o dia 17/11/2026. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente, em horário de expediente da Prefeitura, ou encaminhada para o e-mail rh@guarujadosul.sc.gov.br, dentro do prazo estabelecido. *[Retificação nº 01]*
Prazo para realização de inscrição	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	03/11/2026 a 17/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	30/11/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	30/11/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	30/11/2026 a 03/12/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/12/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Preliminar das inscrições homologadas	07/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	08 e 09/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	10/12/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	10/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	14/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Ensalamento	14/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Documento que regulamenta a prova prática	17/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19 a 22/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	19 a 22/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prova Objetiva	**20/12/2026**	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prova Prática	**20/12/2026**	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	21/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	22 e 23/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da prova prática	21/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	22 e 23/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	06/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da prova prática	06/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	06/01/2027	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	11/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	11/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Sessão Pública	12/01/2027	Às 09h30, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	12/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	13 e 14/01/2027	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	15/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	15/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1). 5) Estatuto dos Servidores Públicos de Guarujá do Sul/SC (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/ta/13/text?).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:

1) Fundamentos Teórico-Metodológicos, Ética Profissional e Instrumentalidade Técnica: 1.1 Trajetória histórica, matrizes teórico-metodológicas e consolidação do Serviço Social no Brasil; 1.2 O Projeto Ético-Político do Serviço Social e as transformações societárias contemporâneas; 1.3 Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei Federal nº 8.662/1993) e Código de Ética Profissional; 1.4 Instrumentalidade técnico-operativa: pesquisa social, estudo social, laudos, pareceres técnicos, perícias sociais, relatórios e prontuários médico-sociais; 1.5 Diretrizes metodológicas para acolhimento, escuta qualificada, abordagem individual, grupal e comunitária. 2) Serviço Social na Área da Saúde e Pesquisas Médico-Sociais: 2.1 Princípios, diretrizes, financiamento e controle social do Sistema Único de Saúde (SUS - Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); 2.2 Atuação do Serviço Social nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população; 2.3 Investigação e análise dos determinantes sociais, culturais e econômicos do processo saúde-doença; 2.4 Trabalho interdisciplinar em equipe multiprofissional de saúde, elucidação de diagnóstico médico e subsídios para diagnósticos periciais; 2.5 Acolhimento, humanização hospitalar e ambulatorial, desospitalização segura e garantia dos direitos de usuários e seus familiares. 3) Políticas de Assistência Social, Gestão e Desenvolvimento Comunitário: 3.1 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações); 3.2 Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS - NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS); 3.3 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS); 3.4 Metodologias de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; 3.5 Desenvolvimento comunitário, mobilização social, identificação de potencialidades locais e articulação de recursos e redes sociocomunitárias. 4) Legislação Social, Direitos Humanos e Gestão de Pessoas no Setor Público: 4.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) e o Sistema de Garantia de Direitos; 4.2 Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003 / Lei nº 14.423/2022) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei Federal nº 13.146/2015); 4.3 Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e atendimento a situações de violência e violação de direitos; 4.4 Formação, capacitação técnica e treinamento de recursos humanos institucionais e comunitários em saúde e assistência; 4.5 Políticas de valorização funcional, saúde do trabalhador e promoção social dos servidores públicos municipais. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISIOTERAPEUTA:

1) Legislação Profissional, Ética e Fisioterapia no SUS: 1.1 Regulamentação da profissão de Fisioterapeuta (Decreto-Lei nº 938/1969 e Lei Federal nº 6.316/1975) e Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013); 1.2 Atuação do Fisioterapeuta no Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e equipes multiprofissionais; 1.3 Política Municipal de Saúde, diretrizes de vigilância em saúde e programas de prevenção de deficiências físicas e cognitivas; 1.4 Ações educativas e programas de treinamento para profissionais de nível médio e superior. 2) Semiologia, Diagnóstico Cinesiológico-Funcional e Planejamento: 2.1 Métodos de avaliação fisioterapêutica: anamnese, testes de força muscular,

goniometria, análise da marcha e inspeção postural; 2.2 Diagnóstico e prognóstico cinesiológico-funcional em diferentes ciclos de vida; 2.3 Planejamento, prescrição, controle e evolução de planos terapêuticos individualizados; 2.4 Elaboração de laudos, relatórios, pareceres técnicos e prontuários fisioterapêuticos. 3) Recursos Terapêuticos e Especialidades da Fisioterapia: 3.1 Fundamentos de eletroterapia, termoterapia, fototerapia e hidroterapia; 3.2 Cinesioterapia: exercícios terapêuticos, reeducação postural, facilitação neuromuscular proprioceptiva e mobilização articular; 3.3 Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Reumatológica: afecções da coluna vertebral, fraturas, tendinopatias e doenças osteomioarticulares; 3.4 Fisioterapia Neurofuncional: reabilitação funcional de pacientes pós-acidente vascular encefálico (AVE), traumatismo cranioencefálico (TCE) e doenças neurodegenerativas; 3.5 Fisioterapia Cardiorrespiratória: higiene brônquica, reexpansão pulmonar e reabilitação cardiovascular. 4) Saúde da Pessoa Idosa, Reabilitação e Terapia Ocupacional Básica: 4.1 Fisioterapia no envelhecimento ativo, prevenção de quedas e manutenção da autonomia funcional em idosos; 4.2 Prescrição e adaptação de dispositivos auxiliares de marcha, órteses e tecnologias assistivas; 4.3 Noções de terapia ocupacional aplicadas à integração entre o indivíduo, a comunidade e as Atividades de Vida Diária (AVD); 4.4 Cuidados de conservação, biossegurança e calibração de instrumentos e equipamentos fisioterapêuticos. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL):

1) Legislação Educacional e Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações) aplicada à Educação Infantil; 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016); 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI - Resolução CNE/CEB nº 5/2009); 1.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências na Primeira Infância; 1.5 Metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) para a Educação Infantil. 2) Desenvolvimento Infantil, Concepções de Cuidar e Educar e Aprendizagem: 2.1 Concepções históricas e contemporâneas de infância, criança e sociedade; 2.2 Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na primeira infância (Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon); 2.3 A indissociabilidade entre as dimensões do cuidar e do educar na prática pedagógica; 2.4 Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem em bebês e crianças pequenas; 2.5 Processos de acolhimento, adaptação escolar, construção da identidade, autoimagem, autonomia e formação de vínculos afetivos. 3) Práticas Pedagógicas, Ludicidade, Tecnologias Educacionais e Espaços: 3.1 A centralidade das interações e da brincadeira como eixos estruturantes do currículo; 3.2 Literatura infantil, contação de histórias e a emergência lúdica da linguagem oral e escrita; 3.3 Expressões e linguagens infantis: artes visuais, música, movimento, dramatização e exploração da natureza; 3.4 Organização dos tempos, rotinas, ambientes pedagógicos, cantos temáticos e materiais não estruturados; 3.5 Integração de recursos lúdicos e tecnologias educacionais na mediação pedagógica da infância. 4) Planejamento, Avaliação, Relação Escola-Família e Inclusão Escolar: 4.1 Intencionalidade pedagógica e planejamento docente: projetos interdisciplinares, planos de trabalho e articulação com a Proposta Pedagógica/PPP e o Regimento Escolar;

4.2 Documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil: observação sistemática, relatórios individuais descritivos, portfólios e diários de bordo (sem objetivo de promoção ou classificação); 4.3 Princípios da Educação Especial Inclusiva na Primeira Infância e Atendimento Educacional Especializado (AEE - Lei Federal nº 13.146/2015); 4.4 Articulação da escola com as famílias e a comunidade, e os processos de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; 4.5 Noções de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar (Lei Lucas - Lei Federal nº 13.722/2018). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (SÉRIES INICIAIS):

1) Legislação Educacional e Diretrizes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações); 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) aplicado ao contexto escolar; 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010); 1.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano); 1.5 Transição pedagógica da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2) Psicogênese da Língua Escrita, Alfabetização e Letramento: 2.1 Teoria da Psicogênese da Língua Escrita (Emília Ferreiro e Ana Teberosky) e etapas de conceituação da escrita; 2.2 Abordagens, métodos e práticas de alfabetização e desenvolvimento da consciência fonológica; 2.3 Relação indissociável entre alfabetização e letramento nas diferentes áreas do conhecimento; 2.4 Eixos do ensino da Língua Portuguesa na BNCC: leitura/escuta, produção textual, oralidade e análise linguística/semiótica; 2.5 Gêneros textuais, práticas de letramento literário e variação linguística em sala de aula. 3) Didática das Áreas Integradas do Conhecimento nos Anos Iniciais: 3.1 Didática da Matemática: letramento matemático, resolução de situações-problema, sistema de numeração decimal, operações fundamentais, geometria, grandezas/medidas e noções de probabilidade e estatística; 3.2 Didática das Ciências da Natureza: alfabetização científica, abordagem investigativa, meio ambiente, corpo humano, saúde e astronomia básica; 3.3 Didática de História e Geografia: noções de tempo, espaço, memória, paisagem, lugar, cartografia escolar, patrimônio e cidadania; 3.4 Diretrizes para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008). 4) Didática Geral, Planejamento, Avaliação Formativa e Recuperação da Aprendizagem: 4.1 Didática e teorias da aprendizagem escolar aplicadas às crianças na faixa etária do ensino fundamental (Piaget, Vygotsky, Wallon); 4.2 Planejamento pedagógico: planos de curso, planos de aula, sequências didáticas e inserção no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar; 4.3 Avaliação da aprendizagem: modalidades diagnóstica, processual, formativa e somativa, e critérios de autoavaliação; 4.4 Estratégias pedagógicas e metodologias ativas para recuperação contínua e paralela de alunos com defasagem de aprendizagem e baixo rendimento; 4.5 Uso de tecnologias digitais e recursos educacionais na prática docente (Política Nacional de Educação Digital - Lei Federal nº 14.533/2023). 5) Educação Inclusiva, Proteção Escolar e Gestão Democrática: 5.1 Diretrizes da Educação Especial Inclusiva, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e acessibilidade pedagógica (Lei Federal

nº 13.146/2015); 5.2 Conselho de classe participativo, órgãos colegiados e cooperação com os serviços de supervisão, orientação e administração escolar; 5.3 Articulação colaborativa da escola com as famílias e a comunidade escolar; 5.4 Prevenção e combate à violência, ao bullying e ao cyberbullying no ambiente educacional (Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024); 5.5 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e interpretação de textos: compreensão de textos curtos; identificação da ideia principal; localização de informações explícitas; finalidade do texto; interpretação de palavras e expressões no contexto. 2) Alfabeto e ordem alfabética: reconhecimento das letras; vogais e consoantes; ordem alfabética. 3) Ortografia oficial: escrita correta de palavras de uso frequente; emprego de letras e dígrafos; uso de maiúsculas e minúsculas. 4) Acentuação gráfica: noções básicas de acentuação das palavras mais comuns. 5) Separação silábica e classificação quanto ao número de sílabas: monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. 6) Pontuação: emprego do ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula em situações simples, dois-pontos e travessão. 7) Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral e verbo (identificação e emprego em situações simples). 8) Flexão das palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 9) Verbos: reconhecimento e emprego dos verbos nos tempos presente, pretérito e futuro do modo indicativo. 10) Concordância: concordância nominal e verbal em construções simples. 11) Sinônimos, antônimos, aumentativo, diminutivo e sentido das palavras. 12) Frase, oração e período: identificação de frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. 13) Produção de sentido: coesão textual em nível básico; sequência lógica de ideias; uso de conectivos simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1). 5) Estatuto dos Servidores Públicos de Guarujá do Sul/SC (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/ta/13/text?).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C, D OU E):

1) Legislação e Normas Gerais de Trânsito conforme o CTB: 1.1 Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei Federal nº 9.503/1997 e alterações vigentes): normas gerais de circulação e conduta aplicadas a máquinas, tratores e veículos pesados; 1.2 Categorias de Habilitação Profissional (C, D e E): direitos, deveres, exames de aptidão e documentação de porte obrigatório do condutor e da máquina; 1.3 Sinalização viária (vertical, horizontal, luminosa, sonora e gestual) e dispositivos auxiliares de segurança; 1.4 Infrações, penalidades, medidas administrativas e crimes de trânsito; 1.5 Direção defensiva e técnicas de tráfego seguro de máquinas pesadas em vias urbanas, rodovias e estradas rurais. 2) Técnicas de Operação de Máquinas Pesadas e Terraplenagem: 2.1 Princípios de funcionamento, painéis de instrumentos, comandos e manuseio técnico de tratores de pneus e esteiras, motoniveladoras (patrolas), pás carregadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores, perfuratrizes e maquinários similares; 2.2 Técnicas de terraplenagem: escavação, corte, aterro, espalhamento, nivelamento de solos, desbaste de taludes, compactação e homogeneização de materiais; 2.3 Operação em abertura, recuperação e conservação de estradas rurais e vias públicas, valetamento e desobstrução de canais; 2.4 Mapeamento básico de serviços executados, declividades, curvas de nível e caimento para drenagem. 3) Mecânica Básica, Manutenção Preventiva, Lubrificação e Elétrica Básica: 3.1 Funcionamento básico de motores a combustão interna (ciclo Diesel) e sistemas hidráulicos, pneumáticos, de arrefecimento, transmissão e freios de máquinas pesadas; 3.2 Rotinas de inspeção diária pré-uso (checklist): aferição de níveis de água, óleo do motor, fluido hidráulico, combustível e condições dos pneus e esteiras; 3.3 Técnicas de lubrificação periódica, engraxamento de articulações e pinos, abastecimento e lavação/higienização dos equipamentos; 3.4 Diagnóstico preliminar de falhas mecânicas, avarias no painel e noções básicas de manutenção e reparos em circuitos elétricos prediais e veiculares simples (substituição de lâmpadas, fusíveis, reatores e isolamentos); 3.5 Controle operacional: preenchimento de diário de bordo, horímetro, relatórios de ocorrências e controle contínuo de consumo de combustíveis e lubrificantes. 4) Segurança no Trabalho (NR-12, NR-06, NR-10), Sinalização e Emergências: 4.1 Normas Regulamentadoras: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (NR-12), uso e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI - NR-06) e Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10); 4.2 Prevenção de acidentes na operação de maquinário pesado: estabilidade de terreno, prevenção de tombamento, áreas de giro e riscos de proximidade com redes elétricas aéreas e canalizações subterrâneas; 4.3 Sinalização de segurança, isolamento e balizamento temporário de canteiros de obras e vias públicas; 4.4 Noções de primeiros socorros em ambiente operacional e prevenção e combate a princípios de incêndio em máquinas (classes de extintores). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL:

Conforme a Lei Complementar nº 2.002, de 28 de outubro de 2009:

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupo se indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

FISIOTERAPEUTA:

Conforme a Lei Complementar nº 2.002, de 28 de outubro de 2009:

- Utilizar os métodos e técnicas para o tratamento das enfermidades;
- Prevenir problemas funcionais e recuperação do organismo;
- Planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto a população de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor qualidade de integração entre o indivíduo e o meio.
- Colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental.
- Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional.
- Permitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco. Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando à redução dos fisioterápicos.
- Garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área

profissional.
Cumprir o código de ética profissional;

- Cumprir o plano municipal de saúde.
- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
- Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência. Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior.
- Desenvolver outras tarefas semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C, D OU E):

Conforme a Lei Complementar nº 2.002, de 28 de outubro de 2009:

- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou equipamento;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir e operar máquinas e equipamentos, tais como: rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares que compõe o parque de máquinas e equipamentos do Município ou que futuramente sejam adquiridas pela administração;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.
- Providenciar consertos em instalações elétricas existentes;
- Realizar outras tarefas afins.

PROFESSORES I (EDUCAÇÃO INFANTIL) E PROFESSOR II (SÉRIES INICIAIS):

Conforme a Lei Ordinária nº 1.807, de 24 de abril de 2006:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver o exercício da docência em Classe de Educação Infantil, Fundamental.
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

ANEXO IV – DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Administrativo nº 0282/2026

Nomeia membros para composição da Comissão Municipal do Concurso Público Edital 001/2026 e Processos Seletivo Editais de nºs. 001/2026 e 002/2026, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as): **Adriana Soligo, Monica Taiza Santin, Juliana Seibel Freddi e Tatiana Jeferson Rosa Soares,** todos servidores municipais**,** para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, Edital 001/2026, Processo Seletivo Edital 001/2026 e Processo Seletivo Edital 002/2026, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização dos Editais, junto com a empresa organizadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 27 de outubro de 2026.
74º ano da Fundação e 65º ano da Instalação.
Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

- Certifico que o presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Jeferson Rosa Soares
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1° (primeiro) de janeiro de 2026 e vigerá até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06 09:32:55 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC